



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Comunicado – Errata 01 – Pregão Presencial nº 05/2014

## ERRATA 01

Correção do Item 4.6. do Termo de Referência.

### Onde lê-se:

4.6. Os terminais móveis deverão apresentar as características mínimas abaixo relacionadas:

**CATEGORIA 01:** deverão ser habilitados, pela **CONTRATADA**, em aparelhos com chips em Plano pós-pago – 08 (oito) acessos em comodato.

**CATEGORIA 02:** deverão ser habilitados, pela **CONTRATADA** em aparelhos com chips em Plano pós-pago – 41 (quarenta e um) acessos em comodato.

**CATEGORIA 03:** deverão ser habilitados, pela **CONTRATADA** em equipamentos (modens) com chips em Plano pós-pagos – 16 (dezesseis) acessos em comodato.

### Leia-se:

4.6. Os terminais móveis deverão apresentar as características mínimas abaixo relacionadas:

**CATEGORIA 01:** deverão ser habilitados, pela **CONTRATADA**, em aparelhos com chips em Plano pós-pago – 08 (oito) acessos em comodato. **E mais 02 (dois) aparelhos reservas, totalizando 10 (dez) aparelhos para a categoria 01.**

**CATEGORIA 02:** deverão ser habilitados, pela **CONTRATADA** em aparelhos com chips em Plano pós-pago – 41 (quarenta e um) acessos em comodato. **E mais 10 (dez) aparelhos reservas, totalizando 51 (cinquenta e um) aparelhos para a categoria 02.**

**CATEGORIA 03:** deverão ser habilitados, pela **CONTRATADA** em equipamentos (modens) com chips em Plano pós-pagos – 16 (dezesseis) acessos em comodato. **E mais 02 (dois) equipamentos (modens) reservas, totalizando 18 (dezoito) equipamentos (modens) para a categoria 03.**



Correção do Anexo V (Modelo de Proposta de Preço).

**Onde lê-se:**

Item	Descrição	Consumo Unitário Mensal	Unidade
2	Assinatura Mensal de Serviços de Gestão.	65	Assinatura

**Leia-se:**

Item	Descrição	Consumo Unitário Mensal	Unidade
2	Assinatura Mensal de Serviços de Gestão.	<b>49</b>	Assinatura

Correção do Item 7.1 do Termo de Referência.

**Onde lê-se:**

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da NFFST – Nota Fiscal/Fatura de Serviços de Telecomunicações contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados.

**Leia-se:**

7.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo Contratante pelo menos 05 (cinco) dias antes do seu vencimento através da entrega do documento de cobrança ao Usuário, constituído de demonstrativos e faturas dos serviços prestados, conforme Resolução nº 477 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Cientifique-se,

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2014.

LAURA DE MENEZES SANTOS  
Comissão de Apoio à Licitação  
Setor de Licitações – CRF-RJ